



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 192/14 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30/12/2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 1.600, de 07/07/2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

as Portarias GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que define diretrizes para a implantação/qualificação do Serviço Móvel de Atendimento de Urgência -SAMU;

as Portarias GM/MS nº 2.648, nº 1.171 e nº 1.172 de 2012, que redefinem as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) e do conjunto de serviços de urgência 24h da Rede de Atenção às Urgências, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, o incentivo financeiro de investimento e o incentivo financeiro de custeio;

a Portaria GM/MS nº 2.338, de 03/10/2011, que estabelece diretrizes e cria mecanismos para implantação do Componente Sala de Estabilização (SE) da Rede de Atenção às Urgências

a Portaria GM/MS nº 2.395, de 11/10/2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde – SUS;

a Portaria GM/MS nº 2.527, de 27/10/2011, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

as Resoluções CIR – 6ª CRS: nº 072/13 (Botucaraí R19), nº 084/13 (Araucárias R18), nº 101/2013 (Planalto R17), 11ª CRS: nº 140/2013 (Alto Uruguai Gaúcho R16) 6ª e 15ª CRS: nº 086/13 (Rota da Produção R20), 15ª CRS e 19ª CRS: nº 231/2013 (Caminho das Águas R15), que aprovam o Plano de Ação Macrorregional da Rede de Atenção à Urgências e Emergências da Região NORTE.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o **Plano de Ação Macrorregional da Rede de Atenção à Urgências e Emergências da Região NORTE**, em conformidade com as Portarias Federais vigentes e as Resoluções CIR – 6ª CRS: nº 072/13 (Botucaraí R19), nº 084/13 (Araucárias R18), nº 101/2013 (Planalto R17), 11ª CRS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

nº 140/2013 (Alto Uruguai Gaúcho R16) 6ª e 15ª CRS: nº 086/13 (Rota da Produção R20), 15ª CRS e 19ª CRS: nº 231/2013 (Caminho das Águas R15).

**Art.2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de abril de 2014.

SANDRA FAGUNDES  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS